



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano V - Edição nº 00675 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D5918FF379550FF4634647A24778DDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
- RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 027/2017.
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.
- RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0309/2015.
- DISPENSAS DE LICITAÇÃO.
- Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0338/2017.
Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0003/2017.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 1.390/2013.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0029/2017
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº0434/2017
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº0435/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2017, 26 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidor para exercer a função de Pregoeiro e membros da equipe de apoio do Município de Macaúbas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o Servidor **NILTON AMARAL OLIVEIRA** para exercer a função de Pregoeiro do Município de Macaúbas, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão da administração pública municipal, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Artigo 2º - Fica designada a equipe de apoio e suplentes sendo constituída pelos seguintes membros:

ELISÂNGELA ARAÚJO DE CARVALHO

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Suplente - CLÁUDIA MARQUES DE SOUZA

Suplente - ANTÔNIO OLIVEIRA PEREIRA NETO

Artigo 3º - Os trabalhos dos servidores ora designados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação em vigor que rege sobre a matéria.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2017.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal


Altair Carvalho Guedes
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Termo Aditivo 01 Contrato 027/2017

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SAAE MAC. 027/2017.

Processo Administrativo 058/2017

Pregão Presencial 005/2017

Contrato SAAE-Mac. 027/2017

Termo Aditivo 27/04/2017- Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: **M & M MOTOS LTDA. – CNPJ Nº 16.282.584/0002-56.** Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 22/05/2017, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2017		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTES		VI. FORMA DE ENTREGA ENTREGA PARCELADA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTES			
VIII. OBJETO A presente licitação tem por escopo a aquisição de tubos e conexões destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência.			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 10/05/2017 HORA: 09:00 HORAS LOCAL: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, CEP 46.500-000.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora SAAE	Fonte 02.14	Projeto/Atividade 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	Elemento de despesa 3390.30.00.50
XI. PRAZO DE ENTREGA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO SAAE		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO DISPENSADO.	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, ou pelo e-mail:saaemacaubas@yahoo.com.br.			
Pregoeiro responsável ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS Portaria n. 03/2017, publicada no DOM EM 23/01/2017			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

16.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

16.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

16.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito apenas a uma representação.

16.5 A Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

16.6 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos constantes do item **III** deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

LICITAÇÃO 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3 Ocorrendo divergência entre o preço em algarismos e o valor em extenso, será levado em conta este último.

17.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

17.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, conforme solicitação do SAAE e entrega do material, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6 A Proposta deverá vir acompanhada de especificações, que deverão estar de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.7 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

17.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.11 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

XVIII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

LICITAÇÃO 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do Registro Comercial, se empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.3. Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

18.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

18.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

18.6.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XIX– PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. FASE INICIAL

19.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.1.2 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.3 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.

19.1.4 A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.5 A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

19.1.6 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.1.8 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

19.1.9 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate será assegurada nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.2.5.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.2.5.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.2.6 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

19.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.8 Sendo aceitáveis as propostas, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

19.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

19.2.12 A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.13 A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.14 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.15 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo objeto, material ou serviço.

19.2.16 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

19.2.17 Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6 Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

21.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII – CONTRATAÇÃO

22.1 O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Compra, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se consagram vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.4 Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.6 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.8 As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

22.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

23.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

24.2. A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

XXV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

25.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei Federal 8.666/93, no art. 73, inciso II, com suas alíneas e parágrafos, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

25.3. O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE. Formulado o pedido do material, discriminadas as quantidades solicitadas, a Contratada deverá entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias.

25.4. O objeto desta licitação poderá ser comprado ou não em sua totalidade. Esclarecemos que a compra será efetuada de acordo com as necessidades do Contratante na vigência do Contrato.

XXVI- PENALIDADES

26.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I- Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II- A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

fone-fax: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

III- Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.

IV - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

26.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXIX - IMPUGNAÇÕES

29.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

29.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXX- DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

30.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

30.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços ;

Anexo III - Modelo de Credencial;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo VI – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Macaúbas-BA, 27 de Abril de 2017.

ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira do SAAE
Portaria 03/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. A presente licitação tem por escopo a Aquisição de tubos e conexões destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo:

1.2: Descrição completa dos itens: Quantitativos

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE
LOTE 01			
1.	Adesivo Plástico Incolor p/ PVC Bisnaga de 75g	pç	900
2.	Adaptador PVC curto JS x R de 1/2"	pç	1.000
3.	Adaptador PVC curto JS x R de 3/4"	pç	300
4.	Arruela de vedação da conexão do hidrômetro de 1/2" emborrachada / flexível (guarnição do tubete / cor preta)	pç	1.000
5.	Bucha red. Sold curta 25 x 20	pç	1.000
6.	Cap PVC sold. 20 mm	pç	700
7.	Cap PVC sold. 25 mm	pç	100
8.	Joelho 90° sold. PVC 20 mm	pç	2.000
9.	Joelho 90° sold. PVC 25 mm	pç	100
10.	Lâmina de serra bimetal 1218 - 18 dentes p/ polegada	pç	200
11.	Luva sold. com Bucha de latão de 25 x 3/4"	pç	400
12.	Luva mista PVC 20 x 1/2"	pç	200
13.	Luva PVC sold. de 20 mm	pç	5.000
14.	Luva PVC sold. de 25 mm	pç	1.100
15.	Luva de correr p/ tubo sold de 20mm	pç	400
16.	Registro esfera PVC 20mm	pç	100
17.	Registro esfera PVC 25mm	pç	30
18.	Tê PVC sold. De 20 mm	pç	200
19.	Tê PVC sold. De 25 mm	pç	60
20.	Válvula de retenção PVC/Rosc. 3/4"	pç	50
LOTE 02			
21.	Registro de gaveta acion. restrito DN 15 (1/2"), bronze, com rosca, s/chave	pç	400
LOTE 03			
22.	Adaptador PVC sold. 32 mm	pç	70
23.	Adaptador PVC sold. 50 mm	pç	70
24.	Adaptador PVC sold. 60 mm	pç	70
25.	Adaptador PVC sold. 75 mm	pç	30
26.	Adaptador PVC sold. 85 mm	pç	10
27.	Anel de borracha para Luva de correr PVC Irriga 75mm	pç	300
28.	Bucha PVC Red. Sold curta 32 x 25 mm	pç	150

15

Prefeitura Municipal de Macaúbas


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

29.	Bucha PVC Red. Sold curta 40 x 32 mm	pç	20
30.	Bucha PVC Red. Sold curta 85 x 75 mm	pç	30
31.	Bucha PVC Red. Sold Longa 50 x 32 mm	pç	70
32.	Bucha PVC Sold /PBA Red. Longa 75 x 60 mm	pç	05
33.	Bucha PVC Sold /PBA Red. Longa 85 x 75 mm	pç	05
34.	Bucha PVC Sold /PBA Red. Longa 110 x 85 mm	pç	07
35.	Bucha PVC Sold /PBA Red. Longa 110 x 75 mm	pç	07
36.	Cap PVC Sold 32mm	pç	40
37.	Cap PVC Sold 50mm	pç	50
38.	Cap PVC Sold 60mm	pç	20
39.	Colar tomada PVC c/ travas de 32 x 1/2"	pç	200
40.	Colar tomada PVC c/ travas de 50 x 1/2"	pç	120
41.	Colar tomada FF dúctil P/ Defofo de 100 x 1/2", c/ parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação.	pç	10
42.	Colar tomada FF dúctil P/ Defofo de 150 x 1/2", c/ parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação.	pç	05
43.	Colar tomada FF dúctil P/ Defofo de 200 x 3/4", c/ parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação.	pç	05
44.	Curva PVC JE PB PBA 90° DN 60 / DE 75 mm	pç	08
45.	Curva PVC JE PB PBA 90° DN 75 / DE 85 mm	pç	10
46.	Curva PVC JE PB PBA 90° DN 100 / DE 110 mm	pç	08
47.	Joelho 90° sold. PVC 32 mm	pç	100
48.	Joelho 90° sold. PVC 50 mm	pç	100
49.	Joelho 90° sold. PVC 60 mm	pç	50
50.	Luva agropecuária sold DN 50 mm	pç	400
51.	Luva agropecuária sold DN 75 mm	pç	100
52.	Luva PVC sold. de 32 mm	pç	400
53.	Luva PVC sold. de 40 mm	pç	100
54.	Luva PVC sold. de 50 mm	pç	500
55.	Luva PVC sold. de 75 mm	pç	150
56.	Redução PVC JE PB PBA DN 100 X 75 / DE 110 X 85 mm c/ anel	pç	03
57.	Redução PVC JE PB PBA DN 75 X 50 / DE 85 X 60 mm c/ anel	pç	02
58.	Tê PVC sold de 32 mm	pç	60
59.	Tê PVC sold de 40 mm	pç	20
60.	Tê PVC sold de 50 mm	pç	80
61.	Tê PVC sold de 60 mm	pç	50
62.	Tê PVC JE PBA de 75 mm C/ ANEL	pç	07
63.	Tê PVC JE PBA de 85 mm C/ ANEL	pç	04
64.	Tê PVC JE PBA de 110 X 60 mm C/ ANEL	pç	03
65.	Tê PVC JE PBA de 110 X 85 mm C/ ANEL	pç	02
66.	Tê PVC JE PBA de 110 X 75 mm C/ ANEL	pç	03
67.	Tê PVC JE PBA de 85 X 75 mm C/ ANEL	pç	02
68.	Tê PVC JE PBA de 85 X 60 mm C/ ANEL	pç	03
LOTE 04			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

69.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel p/ tubo sold de 32 mm	pç	100
70.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel p/ tubo sold de 50 mm	pç	500
71.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel p/ tubo sold DN 60mm / DE 75mm - IRRIGA	pç	50
72.	Luva de correr PVC JE PBA c/anel p/ tubo sold DN 75mm / DE 85mm	pç	20
73.	Luva de correr PVC JE PBA c/anel p/ tubo sold DN 100mm / DE 110 mm	pç	40
74.	Luva de correr JE PBA PVC/IRRIGA DN 100 mm c/anel	pç	10
75.	Luva de correr JE PBA PVC/DEFOFO DN 100 mm c/anel	pç	40
76.	Luva de Correr PVC JE DEFOFO 150 mm c/ anel	pç	30
77.	Luva de Correr PVC JE DEFOFO 200 mm c/ anel	pç	40
LOTE 05			
78.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 1"	pç	15
79.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 1 1/2"	pç	20
80.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 2"	pç	08
81.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e cabeçote 2 1/2"	pç	10
82.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 3"	pç	03
LOTE 06			
83.	Tubo PVC PBA CL 12 DN 75 / DE 85 mm c/ 6,0 m c/ anel	pç	360
84.	Tubo PVC/PBA Junta Elástica Integrada (Jei) Cl 12 DN 100 / DE 110 c/ 6,0 m	pç	280
85.	Tubo Agropecuário PN 80 de 50 mm c/ 6,0 m	pç	250
86.	Tubo Irriga Defofo PN 125 JEI DN 100 6,0 m	pç	10
LOTE 07			
87.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 50 / DE 60	pç	10
88.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 60 / DE 75	pç	05
89.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 75 / DE 85	pç	05
90.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 100 / DE 110	pç	06
91.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 25, com bolsas para tubos de DEFOFO e Ferro Dúctil, com cabeçote, PN 16, DN 150	pç	02

1.2.1 Local de entrega: O objeto desta licitação será entregue de forma PARCELADA, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado a Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, Centro, ou, no depósito da Estação Elevatória, do SAAE - Macaúbas-Bahia., conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE.

1.2.2 A referência e demais características, marcas, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

1.2.3 Os materiais em PVC constantes nos lotes cotados devem ser fabricados por empresas cadastradas e qualificadas no PBQPH – Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Habitat do Ministério das Cidades do Governo Federal, endereço eletrônico:
<http://www.cidades.gov.br/pbqp-h/index.php>.

1.2.4 Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes.

1.2.5. O contratado deverá garantir que o produto a ser fornecido esteja dentro dos padrões comerciais, oferecendo garantia contra qualquer tipo de adulteração.

1.2.6. A ausência de proposta de preço de um ou mais itens de um determinado lote, implicará na exclusão de participação do referido lote.

1.2.7. O prazo mínimo de garantia do produto será de 30 dias, conforme Art. 26, inciso I do CDC, lei 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante neste **Anexo**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.2. Recebimento dos Objetos:

3.2.1. Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

3.2.1.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 03 (três) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto.

3.2.1.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

3.2.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

3.2.1.4. A **DANFE** de entrega deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas em edital e da proposta do fornecedor.

Claunito José Roque
Coordenador Interno

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa autarquia municipal, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 009/2017, cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA.

Razão social:.....CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Fone:Fax: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
LOTE 01						
1.	Adesivo Plástico Incolor p/ PVC Bisnaga de 75g	pç	900			
2.	Adaptador PVC curto JS x R de ½"	pç	1.000			
3.	Adaptador PVC curto JS x R de ¾"	pç	300			
4.	Arruela de vedação da conexão do hidrômetro de ½" emborrachada / flexível (guarnição do tubete / cor preta)	pç	1.000			
5.	Bucha red. Sold curta 25 x 20	pç	1.000			
6.	Cap PVC sold. 20 mm	pç	700			
7.	Cap PVC sold. 25 mm	pç	100			
8.	Joelho 90° sold. PVC 20 mm	pç	2.000			
9.	Joelho 90° sold. PVC 25 mm	pç	100			
10.	Lâmina de serra bimetal 1218 - 18 dentes p/ polegada	pç	200			
11.	Luva sold. com Bucha de latão de 25 x ¾"	pç	400			
12.	Luva mista PVC 20 x 1/2"	pç	200			
13.	Luva PVC sold. de 20 mm	pç	5.000			
14.	Luva PVC sold. de 25 mm	pç	1.100			
15.	Luva de correr p/ tubo sold de 20mm	pç	400			
16.	Registro esfera PVC 20mm	pç	100			
17.	Registro esfera PVC 25mm	pç	30			
18.	Tê PVC sold. De 20 mm	pç	200			
19.	Tê PVC sold. De 25 mm	pç	60			
20.	Válvula de retenção PVC/Rosc. ¾"	pç	50			
LOTE 02						

20

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

21.	Registro de gaveta acion. restrito DN 15 (1/2"), bronze, com rosca, s/chave	pç	400			
LOTE 03						
22.	Adaptador PVC sold. 32 mm	pç	70			
23.	Adaptador PVC sold. 50 mm	pç	70			
24.	Adaptador PVC sold. 60 mm	pç	70			
25.	Adaptador PVC sold. 75 mm	pç	30			
26.	Adaptador PVC sold. 85 mm	pç	10			
27.	Anel de borracha para Luva de correr PVC Irriga 75mm	pç	300			
28.	Bucha PVC Red. Sold curta 32 x 25 mm	pç	150			
29.	Bucha PVC Red. Sold curta 40 x 32 mm	pç	20			
30.	Bucha PVC Red. Sold curta 85 x 75 mm	pç	30			
31.	Bucha PVC Red. Sold Longa 50 x 32 mm	pç	70			
32.	Bucha PVC Sold /PBA Red. Longa 75 x 60 mm	pç	05			
33.	Bucha PVC Sold /PBA Red. Longa 85 x 75 mm	pç	05			
34.	Bucha PVC Sold /PBA Red. Longa 110 x 85 mm	pç	07			
35.	Bucha PVC Sold /PBA Red. Longa 110 x 75 mm	pç	07			
36.	Cap PVC Sold 32mm	pç	40			
37.	Cap PVC Sold 50mm	pç	50			
38.	Cap PVC Sold 60mm	pç	20			
39.	Colar tomada PVC c/ travas de 32 x 1/2"	pç	200			
40.	Colar tomada PVC c/ travas de 50 x 1/2"	pç	120			
41.	Colar tomada FF dúctil P/ Defoyo de 100 x 1/2", c/ parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação.	pç	10			
42.	Colar tomada FF dúctil P/ Defoyo de 150 x 1/2", c/ parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação.	pç	05			
43.	Colar tomada FF dúctil P/ Defoyo de 200 x 3/4", c/ parafusos e porcas, com anel de borracha para vedação.	pç	05			
44.	Curva PVC JE PB PBA 90° DN 60 / DE 75 mm	pç	08			
45.	Curva PVC JE PB PBA 90° DN 75 / DE 85 mm	pç	10			
46.	Curva PVC JE PB PBA 90° DN 100 / DE 110 mm	pç	08			
47.	Joelho 90° sold. PVC 32 mm	pç	100			
48.	Joelho 90° sold. PVC 50 mm	pç	100			
49.	Joelho 90° sold. PVC 60 mm	pç	50			
50.	Luva agropecuária sold DN 50 mm	pç	400			
51.	Luva agropecuária sold DN 75 mm	pç	100			
52.	Luva PVC sold. de 32 mm	pç	400			
53.	Luva PVC sold. de 40 mm	pç	100			
54.	Luva PVC sold. de 50 mm	pç	500			
55.	Luva PVC sold. de 75 mm	pç	150			

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

56.	Redução PVC JE PB PBA DE 110 X 85 mm c/ anel	pç	02			
57.	Redução PVC JE PB PBA DE 85 X 60 mm c/ anel	pç	02			
58.	Tê PVC sold de 32 mm	pç	60			
59.	Tê PVC sold de 40 mm	pç	20			
60.	Tê PVC sold de 50 mm	pç	80			
61.	Tê PVC sold de 60 mm	pç	50			
62.	Tê PVC JE PBA de 75 mm C/ ANEL	pç	07			
63.	Tê PVC JE PBA de 85 mm C/ ANEL	pç	04			
64.	Tê PVC JE PBA de 110 X 60 mm C/ ANEL	pç	03			
65.	Tê PVC JE PBA de 110 X 85 mm C/ ANEL	pç	02			
66.	Tê PVC JE PBA de 110 X 75 mm C/ ANEL	pç	03			
67.	Tê PVC JE PBA de 85 X 75 mm C/ ANEL	pç	02			
68.	Tê PVC JE PBA de 85 X 60 mm C/ ANEL	pç	03			
LOTE 04						
69.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel p/ tubo sold de 32 mm	pç	100			
70.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel p/ tubo sold de 50 mm	pç	500			
71.	Luva de correr PVC JE PBA c/ anel p/ tubo sold DN 60mm / DE 75mm - IRRIGA	pç	50			
72.	Luva de correr PVC JE PBA c/anel p/ tubo sold DN 75mm / DE 85mm	pç	20			
73.	Luva de correr PVC JE PBA c/anel p/ tubo sold DN 100mm / DE 110 mm	pç	40			
74.	Luva de correr JE PBA PVC/IRRIGA DN 100 mm c/anel	pç	10			
75.	Luva de correr JE PBA PVC/DEFOFO DN 100 mm c/anel	pç	40			
76.	Luva de Correr PVC JE DEFOFO 150 mm c/ anel	pç	30			
77.	Luva de Correr PVC JE DEFOFO 200 mm c/ anel	pç	40			
LOTE 05						
78.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 1"	pç	15			
79.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 1 1/2"	pç	20			
80.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 2"	pç	08			
81.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e cabeçote 2 1/2"	pç	10			
82.	Registro Gaveta Bronze c/ rosca e volante 3"	pç	03			
LOTE 06						
83.	Tubo PVC PBA CL 12 de 85 mm c/ 6,0 m c/ anel	pç	360			
84.	Tubo PVC PBA CL 12 de 110 mm c/ 6,0 m c/ anel	pç	280			
85.	Tubo Agropecuário PN 80 de 50 mm c/ 6,0 m	pç	250			
86.	Tubo Irriga Defofo PN 125 JEI DN 100 6,0M	pç	10			
LOTE 07						

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

87.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 50 / DE 60	pç	10			
88.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 60 / DE 75	pç	05			
89.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 75 / DE 85	pç	05			
90.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 24, com bolsas para tubos de PVC/PBA, com cabeçote, PN 10, DN 100 / DE 110	pç	06			
91.	Registro de gaveta com cunha de borracha, tipo EURO 25, com bolsas para tubos de DEFOFO e Ferro Dúctil, com cabeçote, PN 16, DN 150	pç	02			

OBS.: Os materiais em PVC constantes nos lotes cotados devem ser fabricados por empresas cadastradas e qualificadas no PBQPH – Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat do Ministério das Cidades do Governo Federal, endereço eletrônico: <http://www.cidades.gov.br/pbqp-h/index.php>.

FORMA DE ENTREGA: PARCELADA

ENTREGA: CIF

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ _____

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**Prazo de Fornecimento:****DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:**

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

_____, ____ de _____ de 2017.

[Assinatura e carimbo].

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 2017

 (nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2017.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. 009/2017 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da lei,
que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por
menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº.

Que entre si fazem, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor Sr. DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a firma, _____, estabelecida à rua _____, doravante denominada de

CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO -art. 55,I da Lei nº8.666/93

1.1– Aquisição de tubos e conexões destinados a Ampliação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de Macaúbas-BA.

1.2 – O material será fornecido em conformidade com as condições indicadas no Edital de licitação 009/2017, formulado pelo **CONTRATANTE**, constantes da proposta da Contratada, cujos documentos também integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente CONTRATO tem como forma de execução a entrega parcelada do objeto licitado, conforme requisições emitidas pelo **CONTRATANTE** durante a vigência deste instrumento, ficando esclarecido que a aquisição dos materiais está vinculada às solicitações, visto que estes, só serão solicitados de acordo a necessidade do contratante.

2.2 O prazo de entrega do objeto será de até 10 dias corridos, contados a partir da data de autorização de faturamento emitida pela Contratante, e deverá ser entregue na ETA – Estação Tratamento de Água do SAAE de Macaúbas-BA., situado à Baixa do Medo, estrada Macaúbas / Pajeú, KM 02.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PAGAMENTOS- art. 54,III

Fica expressamente proibido o adiantamento de qualquer importância por parte do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, seja a que título for, inclusive empréstimo.

3.1 - Pela aquisição dos produtos químicos, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____), conforme entrega do

Prefeitura Municipal de Macaúbas

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA****C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.**

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

material, correspondente ao valor resultante dos preços constantes da proposta da **CONTRATADA**.

3.2 - O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

3.3 - No ato da Liquidação e Pagamento, a **CONTRATADA** tem obrigação de apresentar certidões negativas vigentes exigidas no edital, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4- A **CONTRATADA** deverá no ato do fornecimento apresentar nota fiscal, referente ao equipamento fornecido, tendo a **CONTRATANTE**, o prazo de dois dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1- O pagamento será efetivado após o recebimento dos Quadros de Comando devidamente montados, verificação da sua conformidade, instalação e teste.

3.5 - Os preços dos produtos não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS-art. 54 da Lei 8.666/93

Este Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado conforme os artigos 57, inciso II e 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Contrato, poderá ser aditado em até 25%, conforme artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-art. 54, V

Os preços, indicados nesta cláusula e na proposta da **CONTRATADA**, abrangem todos os encargos e despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto deste contrato, ficando esclarecido que, o **CONTRATANTE**, não fará qualquer pagamento à **CONTRATADA** além dos valores aqui referidos e pactuados, que serão custeados pelo elemento de despesa:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
SAAE	02.14	2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	3390.30.00.50

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS- art.56 da Lei 8.666/93

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É de responsabilidade da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato:

- a) Fornecer o material descrito na cláusula segunda, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;
- b) Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- c) Receber o preço estipulado no contrato.

É de responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, PENALIDADES E MULTAS

De acordo com o art. 54, VIII e art. 77 da lei 8.666/93, este contrato poderá ser rescindido:

- I. Por qualquer das partes, desde que avisado com 30 (trinta) dias de antecedência e com autorização prévia da diretoria.
- II. Unilateralmente, pela contratante, com fulcro no art. I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.
- III. Quando não houver cumprimento de cláusulas contratuais ou quando houver razões de interesse público, desde que motivada administrativamente.

§ 1º Caberá a Administração aplicar as sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do ajuste, valendo-se de :

- I. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada a Autarquia, a rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.

FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- III. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

§2º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar, sem qualquer ônus, o produto objeto deste Contrato, caso não corresponda às características e especificações próprias ao fiel cumprimento da finalidade contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- d) Fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes acima identificadas têm, entre si justo e acordado o presente contrato fornecimento de produto, considerando os expedientes constantes do processo licitatório 009/2017 com base no que dispõe o parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO- art. 55, XII da lei 8.666/93

A execução do contrato administrativo deverá obedecer à regulamentação e a forma constante no art. 55 da lei 8.666/93.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução.

É obrigação do contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas custas, vícios, defeitos ou incorreções na execução do objeto ou do material utilizado. Cabe ao contratado responder pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A responsabilidade pelo pagamento não será transferida à contratante pela inadimplência do contratado pelos encargos fiscais, e comerciais, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da prestação fornecida.

Se houver o fornecimento de produto em desconformidade com o previsto no contrato, poderá a contratante rejeitar o objeto ajustado no todo ou em parte.

31

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Macaúbas – Bahia será o único foro com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as questões porventura decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Macaúbas – Bahia, _____

PELO SAAE - CONTRATANTE
 Diretor do SAAE de Macaúbas-BA.

Empresa - CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0309/2015

Resumo do Sétimo Termo Aditivo de Contrato n.º 0309/2015, firmado em 02/02/2015:
Empresa contratada AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.151.916/0001-05. Objeto: Prorrogar por
mais 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 13/04/2017 a 11/08/2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora MAGDA OLIVEIRA BATISTA inscrito no CPF sob o nº779. 732.405-00, referente à locação de imóvel localizado na Rua José Guedes Filho, Bairro Eldorado, essencial para funcionamento de Órgão da Secretaria de Administração deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais).
Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor GILDÁSIO ALVES DOS SANTOS, sob CPF nº011.881.095-29 para contratação serviços prestados na Secretaria de Transporto, deste município de Macaúbas, que ofertou um valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para a referida execução.

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora MARIA DAGLÓRIA SOARES inscrito no CPF sob o nº373.947.035-68, à locação de imóvel medindo 162m², localizada na Rua Martinho de Almeida,52 essencial para funcionamento de casa de moradia de quem vive em situação de extrema necessidade e vulnerabilidade neste Municipal de município de Macaúbas, no valor estimado de R\$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor ALCIDES XAVIER DE SOUSA, sob CPF nº. 660.898.918-00 para contratação de ao arrendamento de imóvel medindo 10 hectares, localizado no Povoado de Alto do Mastruz, essencial para extração e retirada de cascalho, destinados para recuperação de estradas no interior deste município de Macaúbas, que ofertou um valor de R\$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais) para a referida execução.

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora EDIVANIA JORGE SILVA COSTA inscrito no CPF sob o nº. 373.806.485.00, referente locação de imóvel localizado no Povoado de Lagoa Nova, essencial para funcionamento de complementação de sala de aula para alunos do Colégio municipal de Lagoa Nova, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora ALDENICE MARIA SOUZA inscrito no CPF sob o nº. 077.380.128-62, referente à locação de imóvel localizado no Povoado de Santa Terezinha, essencial para funcionamento da Creche Municipal de Santa Terezinha neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor JOSÉ DIOCLECIANO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o nº. 373.806.485.00, referente à locação de imóvel localizado no Brejinho do Desterro, essencial para funcionamento de complementação de sala de aula para alunos do Colégio municipal de Desterro, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor LÍDIO SILVEIRA SOUSA inscrito no CPF sob o nº. 024.752.065-94, para contratação dos serviços de empreitada e na locação de equipamentos, para a demolição de reservatório de água, pertencente ao antigo matadouro, em virtude de danos na estrutura em concreto, comprometendo a integridade física do prédio da creche D. Leobina Pereira do Rêgo, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor JOSÉ ARIVALDO OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº. 273.414.408-56, para contratação dos serviços prestados auxiliando na Secretaria de Infraestrutura, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor LÍDIO SILVEIRA SOUSA inscrito no CPF sob o nº. 024.752.065-94, para contratação dos serviços prestados na confecção de três (03) grades de esgoto, quatro (04), cavaletes e um (01), poste destinados à manutenção na Secretaria de Infraestrutura, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.570,00 (Dois mil quinhentos e setenta reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor ADEILTON DE OLIVEIRA LELES inscrito no CPF sob o nº.030.068.995-04, referente à locação de imóvel localizado no Povoado de Laranjeiras, essencial para funcionamento de complementação de sala de aula para alunos do Colégio Municipal de Laranjeiras, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa PRINCY EVENTOS LTDA-ME inscrito no CNPJ sob o nº.15.041.588/0001-07, referente à locação de imóvel localizado na Via de Acesso, S/N essencial para realização da Jornada Pedagógica 2017, nos dias 02 e 03 de março, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhora JOSÉ ALVES PAIXÃO inscrita no CPF sob o nº244.155.455-72, referente à locação de imóvel localizada na Rua Professor Flamiano Alves Pimenta essencial para funcionamento de casa de moradia de quem vive em situação de extrema necessidade e vulnerabilidade neste Município de município de Macaúbas, no valor estimado de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor GIMLAR PIMENTA GONÇALVES, inscrito no CPF nº596. 821.085-00, visando os serviços prestados na Secretaria de Transporte, no mister correspondente a manutenção de estradas vicinais no interior deste município de Macaúbas no valor estimado de R\$ 3.310,00 (Três mil e dez reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº.519.076.235-15, para contratação dos serviços prestados na Secretaria de Infraestrutura, no que tange às atividades de limpeza pública na sede deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.310,00 (Três mil trezentos e dez reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa JOSE ALMIR DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.575.394/0001-31, para contratação de compra de aquisição de 90 unidades de suplementos – NUTRI ENERGY MULTI FIBER – GARRAFA PLÁSTICA 200 ML, sabor isento, fabricante DANONE, para o paciente Gustavo Marcos Rocha, no valor estimado de R\$ 2.992,50 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa SERGIO LUIS CARDOSO AMARAL E CIA LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 05.535.842/0001-61, para contratação dos os serviços prestados na confecção de adesivos, placas educativas, logomarcas, outdoor, para setores de Administração, setor de Obras e Infraestrutura, o Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Ação Social deste município, no valor estimado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa JANETE COSTA SANTOS SOUSA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 19.727.769/0001-34, para contratação dos serviços de confecção de almoço/janta (marmite) destinado aos funcionários do SAMU 192, que atende ao Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 1.966,50 (hum mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa JOSE ALMIR DA SILVA E CIA LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 02.575.394/0001-31, para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 7.472,70 (sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa JOSE ALMIR DA SILVA E CIA LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 02.575.394/0001-31, para aquisição de soro, colírios e medicamentos diversos e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 4.470,22 (quatro mil e quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa WILTON GOMES RIBEIRO ME inscrito no CNPJ sob o nº. 14.807.630/0001-87, para aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, no valor estimado de R\$ 3.656,94 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora DULCE CARDOSO PEREIRA DE LIMA escrito no CPF sob o nº. 245.356.055-72, referente à locação de imóvel, localizado na Rua Dois de Julho, nº234, centro essencial para funcionamento do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora GERUSA XAVIER DOS SANTOS ALMEIDA escrito no CPF sob o nº. 245.356.055-72, referente parcela da locação de imóvel, localizado na Rua Frei Luis Maria essencial para instalação do PSF do Bairro Loteamento Figueiredo vinculado a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor JOSÉ JESUS SANTOS inscrito no CPF sob o nº.341.030.405-30, para contratação dos serviços de empreitada manual, sendo limpeza de canal de drenagem de águas pluviais da Bacia do Leste neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor ALAN OLIVEIRA COSTA inscrito no CPF sob o nº.041.307.065-43, para contratação dos Serviços de empreitada manual, sendo limpeza de canal de drenagem de águas pluviais da Bacia do São João neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.620,00 (Dois mil seiscentos e vinte reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor GILDÁSIO DOS SANTOS REIS inscrito no CPF sob o nº.675.430.225-91, para contratação dos serviços de empreitada manual, sendo limpeza de canal de drenagem de águas pluviais da Bacia do Coité neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa FERNANDO LUIS OLIVEIRA SOUSA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 02.892.965/0001-61, contratação para avaliação e diagnostico dos serviços técnicos para manutenção corretiva na lavadora de roupa do Hospital Antenor Alves da Silva, de que atende ao Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa PETRAC PECAS PARA TRATORES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 42.011.486/0001-03, para aquisição de baterias para a frota dos ônibus escolares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, neste município, no valor estimado de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa THEREZINHA MARIA SANTANA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 07.029.025/0001-67, para aquisição do volume 1 da coleção de livros didáticos do Pré-Vestibular para o Cursinho Municipal Pré-Vestibular Prof. Ático Vilas-Boas que atende ao Fundo Municipal de Educação, neste município, no valor estimado de R\$ 7.583,10 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor CLOVIS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 429.583.775-04 para serviços de transporte em veículo Fiat Uno Mille, de placa policial FBX 6204, de Equipe de Saúde, quando no programa Melhor em Casa - Serviços de Atenção Domiciliar neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$6.000,00 (Seis mil reais)

Macaúbas, 03 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor JOELILSON COSTA SILVA, sob CPF nº: 637.496.705-44 para contratação de serviços de transporte de funcionários da Secretaria de Educação, quando na medição das linhas do transporte escolar pelo interior deste município de Macaúbas, que ofertou um valor de R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais) para a referida execução.

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da profissional MARIA ELIANE SOUZA ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº. 030.552.295-76, para aquisição de frutas, hortifrúts e temperos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, no valor estimado de R\$ 5.111,70 (cinco mil e cento e onze reais e setenta centavos).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor JOSÉ OLIVEIRA SOUSA inscrito no CPF sob o nº. 106.532.208-98, para contratação dos Serviços gerais, restados na Secretaria de Obras e Infraestrutura neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor ROSALVO DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito no CPF sob o nº. 122.066.365-49, referente à locação de imóvel, localizado na AV. Manoel Messias de Figueiredo, s/n centro para uso de setores vinculados a Secretaria de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia dessa prefeitura de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa MARIANA VALENTINA DE FIGUEIREDO PINTO ROCHA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 14.807.630/0001-87, para aquisição de pães que atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, no valor estimado de R\$ 1.818,00 (hum mil e oitocentos e dezoito reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da profissional MARIA ELIANE SOUZA ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº. 030.552.295-76, para aquisição de frutas, verduras, legumes e temperos, que atende ao Fundo Municipal de Assistência Social, neste município, no valor estimado de R\$ 1.418,91(hum mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da profissional LUCIANO PATRICIO ANJOS OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº. 004.829.075-09, para os serviços prestados na manutenção preventiva dos equipamentos odontológico do Programa saúde bucal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde neste município, no valor estimado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos centavos).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora MARIA NOEME DE JESUS SOUZA inscrito no CPF sob o nº.570.680.975-53, referente à locação de imóvel medindo 540m², sendo térreo e 1º andar localizado na avenida Manoel Messias de Figueiredo essencial para funcionamento da sede e depósito da merenda escolar deste município de macaúbas.no valor estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora HILDA VASCONCELOS MOTA inscrito no CPF sob o nº.038.062.005-72, referente à locação de imóvel área de 984m², localizado na Rua Manoel João Pereira para funcionamento da creche, quando na realização e Educação Infantil deste município de macaúbas no valor estimado de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da senhora MARIA DOS SANTOS MACEDO, inscrito no CPF nº 562.349.965-15, visando a locação de imóvel medindo 66,00m², localizado à Rua Recanto Feliz, Alto da Santa Cruz, essencial para funcionamento do Infocentro II, deste município de Macaúbas, com o valor total estimado de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor JOANILTON DIAS BARBOSA inscrito no CPF sob o nº.003.565.555-00, referente locação de imóvel medindo 91,00m², localizado no povoado de Contendas, essencial para funcionamento da sala de aula complementar do Colégio Municipal de Contendas, vinculado a Secretaria de Educação deste município de macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor, MARCUS VINICIUS FERNANDES ANICETO inscrito no CPF sob o nº. 038.615.315-93, para a contratação serviços quando na execução e envio de SICONFI do 6º bimestre, 3º Quadrimestre de 2016 e 1º Bimestre de 2017, deste Município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0160/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor GILVANO SANTOS LEÃO, sob CPF nº. 416.538.858-91 para contratação Serviços prestados na Secretaria de Transporte, no mister correspondente a transporte de cascalho na recuperação de estradas vicinais de Macaúbas a Lagoa Clara e Macaúbas a Canatiba, pelo interior deste município de Macaúbas, que ofertou um valor de R\$ 1.940,00 (Hum mil novecentos e quarenta reais) para a referida execução.

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO inscrito no CPF sob o nº875.000.945-15 referente à locação de imóvel localizado no povoado de São Joaquim, medindo 80m² essencial para funcionamento da sala de aula complementação de sala aula da Escola Municipal de São Joaquim, deste município de macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.860,00 (Hum mil oitocentos e sessenta reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA, sob CPF nº. 128965.355-00 para contratação Serviços prestados na Secretaria de Transporte, no mister correspondente a transporte de cascalho na recuperação de estradas vicinais de Macaúbas a Lagoa Clara e Macaúbas a Canatiba, pelo interior deste município de Macaúbas, que ofertou um valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais) para a referida execução.

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional MARCELO MIRANDA DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF nº 016.761.935-70, os serviços prestados para elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS do 1º bimestre 2017, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0164/2017-D

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor EDGARD SOUSA PEREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 955.143.335-15, os serviços prestados na Secretaria de Transporte, no mister correspondente a transporte de cascalho na recuperação de estradas vicinais de Macaúbas a Lagoa Clara e Macaúbas a Canatiba, pelo interior deste município, no valor estimado de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais).

Macaúbas, 01 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO PEQUENOS P. RURAIS C. DE VÁRZEA VERDE inscrito no CNPJ sob o nº.00.943.715/0001-88, referente à locação de imóvel localizado no Povoado de Várzea Verde essencial para funcionamento de complementação de sala de aula para alunos do Colégio Municipal de Várzea Verde neste município de Macaúbas no valor estimado de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Macaúbas, 14 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0166/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa SILVIO, ALEX COMPUTADORES LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 05.931.595/0001-12, para contratação dos serviços prestados na manutenção em computadores, formatação em HDs e instalações de programas, para setores de Administração e o Fundo Municipal de Ação Social deste município, no valor estimado de R\$ 2.174,80 (dois mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Macaúbas, 14 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0167/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa SILVIO, ALEX COMPUTADORES LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 05.931.595/0001-12, para aquisição de peças para manutenção em computadores e cartucho de toner e tinta para os setores de Administração, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Ação Social deste município o, no valor estimado de R\$ 1.654,20 (hum mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Macaúbas, 14 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional MARCELO MIRANDA DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF nº 016.761.935-70, os serviços prestados para elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE referente ao 1º bimestre de 2017, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

Macaúbas, 14 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor ANTONIO PAULO DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº.141.736.035-68, referente locação de imóvel localizada na Rua Santa Cruz S/N essencial para funcionamento de casa de moradia de quem vive em situação de extrema necessidade e vulnerabilidade neste Município de município de Macaúbas, no valor estimado de R\$2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

Macaúbas, 14 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor SEBASTIÃO AUGUSTO DA ROCHA inscrito no CPF sob o nº.373.944.365-00 referente à locação de imóvel, medindo 43,50m² localizado no povoado de São José essencial para funcionamento da sala de aula complementação de sala aula da Escola Municipal de São Joaquim, deste município de macaúbas no valor estimado de R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais).

Macaúbas, 14 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0171/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 17.282.034/0001-19, para contratação dos serviços prestados na digitalização de documentos pertencentes a esta Prefeitura, referente ao mês de março de 2017 deste município, no valor estimado de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Macaúbas, 14 de março de 2017.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2017-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS inscrito no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, contratação para os serviços de seguro total de veículos oficiais da Saúde, que atende ao Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 5.345,74 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Macaúbas, 14 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0338/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e o Sr. CLOVIS PIRES TEIXEIRA, inscrito no RG sob o nº. 0075912171 SSP/BA, no CPF sob o nº. 056.629.905-49, para os serviços advocatícios relacionados assistência jurídica gratuita em prol da comunidade carente deste município de Macaúbas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 03.04.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de Contrato de Prestação de Serviços nº 0003/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e o Empresa GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, regularmente inscrito no CNPJ nº 20.127.473/0001-61, para a prestação de serviços especializados de planejamento sobre as retenções de contribuições previdenciárias, efetuadas pela Receita Federal do Brasil, nos repasses do Fundo de Participação do Município - FPM, bem como análise dos extratos fiscais previdenciários, base de cálculo dos encargos sociais incidentes sobre folha de pagamento, GFIPS, PASEP, respeitados os prazos prescricional e decadencial tributários no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Vigência: 03.04.2017 a 31.12.2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 – 1º Andar

Fone-Fax (0**77) 473-1462 / 1277

RESUMIDO DE CONTRATO Nº1.390/2013

Termo de Contrato de Fornecimento nº 1.390/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa PORTELA LEÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.959.983/0001-77, com o objetivo para aquisição urgente/emergencial de gêneros alimentícios relativos à merenda escolar destinado ao Fundo Municipal de Educação, deste município. Vigência: 13/11/2013 a 13/12/2013, Macaúbas-BA, 13 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0029/2017

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, para a aquisição de livros de educação infantil e módulos de curso pré-vestibular, em favor das empresas EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, vencedora do lote 01, que apresentou valor total de R\$ 159.560,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais) e a empresa THEREZINHA MARIA SANTANA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.029.025/0001-67, vencedora do lote 02, que apresentou valor total de R\$ 57.285,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Macaúbas - BA, 27 de abril de 2017

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 0434/2017

Termo de Contrato nº 0434/2017, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a Empresa EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 029/2017 no valor de R\$ 159.560,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), com o objeto a aquisição de livros de educação infantil e módulos de curso pré-vestibular do Município de Macaúbas. Vigência: 27.04.2017 a 31.12.2017. Macaúbas BA, 27 de abril de 2017.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 0435/2017

Termo de Contrato nº 0435/2017, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a Empresa THEREZINHA MARIA SANTANA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.029.025/0001-67, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 029/2017 no valor de R\$ 57.285,00 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais), com o objeto a aquisição de livros de educação infantil e módulos de curso pré-vestibular do Município de Macaúbas. Vigência: 27.04.2017 a 31.12.2017. Macaúbas BA, 27 de abril de 2017.